



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2020-FMS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA **ELETROMED EIRELI**,  
OBJETIVANDO O QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, CNPJ nº **11.358.853/0001-16**, com sede à Rua Coronel José Domingos da Silva Neto, s/n, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, representada neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **JOÃO VIEIRA DA COSTA** e do outro lado à empresa **ELETROMED EIRELI** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.483.355/0001-72**, com sede na Rua Filomena Fernandes, Nº 202, Centro, Município de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, CEP: 44.465-000, neste ato representada mediante procuração particular pelo senhor **Igor Silva Carneiro**, portador do CPF nº 059.702.575-40, reuniram-se para celebrar o presente Apostilamento, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente apostilamento fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificamente ao artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 conforme o item 2.7 da cláusula segunda do contrato que ora se adita.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de aditivo destina-se ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, importando uma redução do valor global do contrato em R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

2.2. Em decorrência desta repactuação, o valor unitário do Teste Rápido passa a ser R\$: 75,00 (setenta e cinco reais).

2.3. O valor global da redução será aplicado a quantidade remanescente da quantidade do contrato.





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Em decorrência da alteração citada na cláusula anterior, a cláusula segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil), referente ao item elencado no ANEXO I.


**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Ribeira do Amparo/ BA, 11 de agosto de 2020.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**JOÃO VIEIRA DA COSTA**  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

**PELA CONTRATADA:**

  
**GERMINIO SOARES FILHO**  
ELETROMED EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Jefferson Rodrigues de Macedo CPF: 078.421.105-14

Nome: JOSE SOARES DE O. SOARES CPF: 794997395-29